



# Código de Conduta DaVita

Seja a mudança que  
quer ver no mundo.

—Mahatma Gandhi

# Introdução

A DaVita Inc. tem grande orgulho em prestar cuidados de saúde vitais aos nossos doentes. Estamos empenhados em cuidar dos nossos doentes e dos nossos colaboradores. Empenhamo-nos, igualmente, na prossecução das nossas actividades empresariais em conformidade com as nossas políticas e procedimentos, bem como as leis e regulamentos aplicáveis. A nossa Visão, Construir a Maior Comunidade de Cuidados de Saúde que o Mundo Alguma Vez Viu, só pode ser alcançada se cada um de nós abraçar estes compromissos.

O nosso Código de Conduta é uma parte crucial da nossa Missão e Valores e faz parte integrante do Programa de Conformidade da DaVita. As orientações descritas no nosso Código de Conduta visam proteger os nossos doentes, os nossos colaboradores e a Comunidade no seu todo, encorajando-nos a fazer o que é correcto da forma correcta. O Código de Conduta visa ajudar-nos a fazer as escolhas certas no nosso trabalho diário e na nossa estratégia a longo prazo. É uma ferramenta de referência importante para todos os colaboradores da DaVita.

O cumprimento, na íntegra, do Código de Conduta da DaVita é essencial. Peço, a cada um de vós, que assuma o compromisso pessoal de ler, entender e cumprir o Código de Conduta. Se não entender algum capítulo do Código de Conduta, ou se não tiver a certeza de como o aplicar, pode contactar o seu supervisor ou qualquer membro do nosso Departamento de Conformidade.

Obrigado pelo seu apoio contínuo à Missão, aos Valores DaVita e ao nosso compromisso de fazer as escolhas certas. Ao trabalharmos juntos, continuaremos a construir a Maior Comunidade de Cuidados de Saúde que o Mundo Alguma Vez Viu.

Um por Todos!

Javier Rodriguez  
CEO

## FINALIDADE DO CÓDIGO DE CONDUTA

Ser um roteiro para a Comunidade, orientando os colaboradores para que façam as escolhas certas nas suas actividades diárias.





**A NOSSA MISSÃO:** Ser o Fornecedor, Parceiro e Empregador de Eleição.

### **OS NOSSOS VALORES**

Excelência de Serviço  
Integridade  
Equipa  
Melhoria Contínua  
Responsabilidade  
Realização Pessoal  
Diversão

### **A QUEM SE APLICA O PRESENTE CÓDIGO**

A todos! O Código de Conduta é um guia de orientação para todos os colaboradores, para o nosso Conselho de Administração, para os médicos que são nossos parceiros e para todas as entidades terceiras, que no seguimento das suas obrigações contratuais, desenvolvam actividades em nome das áreas de negócio da DaVita a nível mundial. Cada um de nós deve ler, entender e seguir o Código de Conduta.

# A nossas responsabilidades

## A Conformidade é responsabilidade de todos:

- Ler, entender e cumprir o Código de Conduta e o Programa de Conformidade.
- Procurar orientação quando tiver dúvidas.
- Evitar actos ilegais, não éticos e de outro modo inadequados.
- Reportar qualquer suspeita de violação das políticas e procedimentos da DaVita, de leis ou regulamentos aplicáveis às actividades empresariais da DaVita ou do presente Código.
- Auxiliar os colaboradores autorizados a realizarem averiguações, auditorias e investigações no âmbito da Conformidade e outras actividades.
- Responsabilizar-se e prestar contas pelas suas acções.
- Notificar imediatamente o Departamento de Conformidade em caso de sanções ou de exclusões impostas pelo governo dos Estados Unidos da América impedindo a DaVita de participar em programas financiados pelo governo, ou se a DaVita estiver sujeita a limitações similares em um dos outros países onde faz negócios.

A DaVita compromete-se a cumprir todos os requisitos exigidos pelos programas governamentais de cuidados médicos nos Estados Unidos da América, bem como outras leis e regulamentos similares em países internacionais onde a DaVita faz negócios. A DaVita empreenderá medidas correctivas, em conformidade com a lei, contra qualquer colaborador que não aja de acordo com as políticas e procedimentos da DaVita, as leis e regulamentos aplicáveis ou com o presente Código.

## Como utilizar este Código?

### O Código de Conduta DaVita ajuda os colaboradores a fazerem as escolhas certas.

Cada um de nós é responsável por agir de uma determinada forma que reflete os nossos Valores. O presente Código de Conduta serve para nos ajudar a desenvolver actividades empresariais de forma legal e ética, em conformidade com os Valores DaVita, e para orientar a nossa compreensão sobre a estrutura de Conformidade, as políticas e os procedimentos cruciais da DaVita e determinadas leis e regulamentos aplicáveis. As normas descritas no presente Código de Conduta aplicam-se a todos os países onde desenvolvemos a nossa actividade.

Estamos sujeitos às leis e regulamentos dos países onde trabalhamos, incluindo leis anti-corrupção e anti-suborno aplicáveis. Para além disso, temos políticas e procedimentos que visam orientar a nossa conduta em cada país onde fazemos negócios. Caso tenha dúvidas sobre as políticas e procedimentos ou leis e regulamentos aplicáveis às suas actividades, consulte o seu supervisor, o Departamento de Conformidade ou o Departamento Legal. Exigimos aos nossos colaboradores, médicos que são nossos parceiros e a terceiros, que no seguimento das suas obrigações contratuais desenvolvam actividades empresariais em nome da DaVita, os mesmos padrões e esperamos que cumpram as políticas e os procedimentos da DaVita, todas as leis e regulamentos aplicáveis e o presente Código de Conduta.

O Código de Conduta DaVita está organizado em nove categorias.

- I. O Nosso Programa de Conformidade ..... 6**
  - 1. Responsável pela Conformidade e a equipa de Conformidade
  - 2. Políticas e procedimentos e o Código de Conduta
  - 3. Formação sobre Conformidade
  - 4. Linha Telefónica de Conformidade: Faça a chamada certa!
  - 5. Obrigação de reportar
  - 6. Não retaliação
  - 7. Investigações internas
  - 8. Responder a investigações externas
  
- II. Serviços Prestados aos Nossos Doentes ..... 8**
  - 1. Serviços de qualidade para os doentes
  - 2. Prestadores qualificados
  - 3. Direito do doente à confidencialidade
  
- III. Relações com Terceiros.....11**
  - 1. Relações empresariais
  - 2. Relações com os profissionais de saúde e outros prestadores
  - 3. Relações com os doentes
  - 4. Cortesias comerciais
  
- IV. Evitar Conflitos de Interesse .....13**
  - 1. Trabalho externo
  - 2. Oportunidades de negócio
  - 3. Amigos e familiares
  
- V. Respeito Mútuo .....15**
  - 1. Igualdade de oportunidades no emprego
  - 2. Emprego legal
  - 3. Drogas e álcool
  - 4. Assédio
  - 5. Saúde e segurança

<b>VI. Práticas Empresariais.....</b>	<b>17</b>
1. Adequada codificação, faturação e contabilidade relativa a doentes	
2. Retenção de registos	
3. Registos financeiros precisos	
<b>VII. Proteger os Bens e Activos da DaVita.....</b>	<b>18</b>
1. Protecção e utilização adequada dos bens e activos da Comunidade	
2. Informação privilegiada	
3. Comunicação externa	
4. Endereços da Internet dos meios de comunicação social	
<b>VIII. Obedecer à Lei.....</b>	<b>21</b>
1. Leis da concorrência ( <i>antitrust</i> )	
2. Leis anti-corrupção e anti-suborno	
3. Leis anti-suborno	
4. Lei sobre Falsas Reivindicações	
5. Práticas de marketing e publicidade	
<b>IX. A Nossas Comunidades.....</b>	<b>25</b>
1. Acção política	
2. Donativos empresariais	
<b>X. Conclusão .....</b>	<b>26</b>
<b>XI. Perguntas Frequentes (FAQs) .....</b>	<b>27</b>
<b>XII. Recursos.....</b>	<b>36</b>

Nunca duvide do facto de um pequeno grupo de pessoas conscientes e empenhadas poder mudar o mundo. Na verdade, sempre foi assim que o mundo mudou.

—Margaret Mead

# O nosso programa de conformidade

O Programa de Conformidade segue o nosso compromisso de apoiar a nossa Missão e Valores todos os dias, em tudo o que fazemos.

## 1. Responsável pela Conformidade e a equipa de Conformidade

A DaVita tem um Departamento de Conformidade dedicado, responsável pela monitorização das actividades e das iniciativas de Conformidade. Os colaboradores do Departamento de Conformidade gerem diariamente o Programa de Conformidade e estão sempre disponíveis para responder a dúvidas ou suspeitas relativas à Conformidade. O Responsável Global pela Conformidade (*Chief Compliance Officer*) supervisiona todo o Programa de Conformidade e reporta directamente ao Comité de Conformidade do Conselho de Administração e ao Presidente Executivo (CEO).

## 2. Políticas e procedimentos e o Código de Conduta

Não se espera que alguém saiba tudo, razão pela qual o Departamento de Conformidade criou políticas e procedimentos de Conformidade e o Código de Conduta. As políticas e os procedimentos de Conformidade dão orientação sobre tópicos e actividades empresariais específicos, ao passo que o Código é um guia para a conduta geral das nossas operações a nível mundial. Todos nós devemos ler, entender e seguir todas as políticas e procedimentos da DaVita e o presente Código de Conduta. Em caso de dúvida sobre a aplicabilidade de determinadas políticas e procedimentos às suas actividades deverá consultar o seu supervisor ou um membro do Departamento de Conformidade.

## 3. Formação sobre Conformidade

A formação é uma parte importante do Programa de Conformidade. Todos os colaboradores, directores médicos e parceiros de *joint venture*, no seguimento das suas

obrigações contratuais, realizam formação sobre Conformidade. Esta formação é a base do nosso Programa de Conformidade.

## 4. Linha Telefónica de Conformidade: Faça a chamada certa!

- Colaboradores nos Estados Unidos da América: Marque o número de telefone 1-888-458-5848 ou aceda a [DaVitaCompliancehotline.com](http://DaVitaCompliancehotline.com)
- Colaboradores fora dos Estados Unidos da América: Aceda a [www.davita.com/compliancehotline](http://www.davita.com/compliancehotline) para encontrar o número da Linha Telefónica de Conformidade ou o endereço da Internet do seu país.

Possuímos uma Linha Telefónica de Conformidade dedicada aos colaboradores e a outros indivíduos para, de forma confidencial, e se permitido pela lei local, denunciarem anonimamente uma suspeita de violação ou uma violação efectiva das políticas e procedimentos de Conformidade da DaVita ou de leis e regulamentos aplicáveis. A Linha Telefónica de Conformidade pode ser acedida 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número de telefone gratuito ou endereço da Internet. A nossa Linha Telefónica de Conformidade é gerida por uma empresa externa especializada. As pessoas que utilizem esta linha telefónica recebem um número de identificação pessoal (PIN) para verificarem o estado da sua denúncia através da Linha Telefónica de Conformidade ou para facultarem informação adicional. As denúncias feitas através da Linha Telefónica de Conformidade devem ser feitas de boa-fé.

As leis de privacidade locais podem afectar a disponibilidade e os termos de utilização da Linha Telefónica de Conformidade. Por exemplo, em alguns países, a Linha Telefónica de Conformidade só pode ser

utilizada para denunciar tópicos restritos, como reclamações financeiras (por exemplo, anti-suborno ou concorrência, problemas de auditoria ou contabilidade, desvio de fundos, branqueamento de capitais, falsificação de contratos ou registos, etc.) ou outras suspeitas graves que envolvam quadros superiores da empresa. Consulte o seu supervisor ou o Responsável Local pela Conformidade para obter informação referente à utilização local da Linha Telefónica de Conformidade.

## 5. Obrigação de denunciar

Se presenciar ou souber de alguma coisa, deve reportá-la. Tem o dever de manter o mais alto nível de integridade e responsabilidade, alertando um supervisor, um quadro superior, o Departamento de Conformidade, o Departamento Legal ou a Linha Telefónica de Conformidade para a suspeita de violação ou violação efectiva das políticas e procedimentos da DaVita, das leis e regulamentos aplicáveis ou do presente Código. Não podemos isentar-nos das consequências da nossa própria conduta indevida ao denunciar um problema, mas a auto-denúncia pode ser tida em conta quando se determina uma acção correctiva apropriada.

Se não denunciar uma violação das políticas e procedimentos da DaVita, das leis ou regulamentos aplicáveis ou do presente Código, pode ficar sujeito a uma acção correctiva, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços, no âmbito permitido por lei. Permanecer calado sobre a violação das políticas e procedimentos da DaVita, das leis ou regulamentos aplicáveis ou do presente Código, coloca-o a si e à DaVita em risco.

## 6. Não retaliação

Somos todos incentivados a levantar dúvidas ou suspeitas de boa-fé e a fazê-lo sem medo de retaliação. A DaVita envia todos os esforços para manter a confidencialidade e o anonimato, quando permitido por lei, de qualquer indivíduo que denuncie suspeitas ou possível conduta imprópria. Os colaboradores que retaliem, ou incentivem outros a

fazê-lo, ficarão sujeitos a acções correctivas, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços, no âmbito permitido por lei. Retaliações contra qualquer pessoa que denuncie uma suspeita de boa-fé não serão toleradas pela DaVita.

Se sentir que foi alvo de retaliação, denuncie imediatamente a sua suspeita a um supervisor que não esteja envolvido na situação em causa, a um quadro superior, ao Departamento de Recursos Humanos, ao Departamento de Conformidade, ao Departamento Legal ou contacte a Linha Telefónica de Conformidade. Todas as alegações de retaliação serão investigadas e serão tomadas as devidas medidas para proteger aqueles que denunciem a retaliação.

## 7. Investigações internas

Investigamos imediatamente e de forma confidencial as suspeitas denunciadas, na medida do possível. Todas as auditorias e investigações internas são realizadas de forma imparcial e sem conclusões predeterminadas. Espera-se que todos nós colaborem com as auditorias, investigações e quaisquer planos de acção correctivos, que podem incluir áreas para monitorização e avaliação contínuas.

A DaVita proíbe a retaliação contra qualquer colaborador que tenha procurado ajuda ou que tenha apresentado uma denúncia de boa-fé. Qualquer pessoa que retalie contra um colaborador estará sujeito à devida acção correctiva, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços, no âmbito permitido por lei.

## 8. Responder a investigações externas

Comprometemo-nos a responder de forma apropriada a qualquer inquérito, auditoria ou investigação legítimos do governo e a não interferir no âmbito dos mesmos. Seremos francos nas relações com funcionários ou empregados governamentais responsáveis pela administração e aplicação da lei.

# Serviços prestados aos nossos doentes

Os nossos doentes valorizam a DaVita porque lhes oferecemos cuidados de qualidade e porque seguimos sempre os mais elevados padrões. Ter sempre presente os princípios abaixo indicados ajuda-nos a manter esses elevados padrões.

## 1. Serviços de qualidade para os doentes

Fazemos a diferença na vida de cada doente ao oferecer cuidados de saúde de qualidade. Tratamos todos os doentes de forma acolhedora, com respeito e dignidade, prestando cuidados de saúde que são clinicamente necessários e adequados. Sempre que seja apropriado, envolvemos os doentes no planeamento do tratamento e nas decisões que afectam os seus cuidados de saúde.

Não fazemos qualquer distinção ilícita na admissão, transferência, atribuição de alta ou cuidados prestados com base na raça, etnia, religião, género, orientação sexual, nacionalidade, idade, deficiência, estatuto de veterano de guerra ou qualquer outro estatuto de classe protegida. Cada um de nós tem a obrigação de seguir as políticas e os procedimentos da DaVita, as leis e os regulamentos relativos aos cuidados prestados aos doentes, bem como o presente Código de Conduta.

## 2. Prestadores qualificados

Os nossos colaboradores possuem a formação adequada para prestarem cuidados de saúde de qualidade. Somente os colaboradores que possuam a devida formação, com credenciais profissionais apropriadas, serão autorizados a prestar cuidados aos doentes. Seguimos as normas definidas pelas políticas e procedimentos da DaVita, leis e regulamentos relativos aos cuidados de saúde, bem como o presente Código de Conduta.

Antes de ter autorização para admitir ou tratar doentes em instalações da DaVita, a equipa

médica da DaVita, incluindo médicos e outros profissionais de saúde relevantes, é devidamente credenciada, conforme exigido pelas leis e regulamentos locais. As equipas médicas que trabalham nas nossas instalações têm a obrigação de seguir as políticas e os procedimentos da DaVita, as leis e os regulamentos aplicáveis e o presente Código de Conduta.

## 3. Direito do doente à confidencialidade

A DaVita reconhece a natureza privada da informação de saúde de cada doente. Estamos empenhados em assegurar a privacidade da informação de todos os nossos doentes de acordo com as leis de privacidade aplicáveis, incluindo a lei de 1996 dos Estados Unidos da América designada HIPPA (*U.S. Health Insurance Portability and Accountability Act*) e as suas subsequentes alterações, bem como outras leis internacionais, federais, estatais ou locais que regulam a privacidade e segurança dos doentes. Respeitamos e protegemos a informação confidencial obtida através dos nossos doentes. Tomamos medidas proactivas para salvaguardar os nossos documentos, computadores e outros dispositivos e recursos informáticos de armazenamento de dados que contenham informação dos doentes. Seguimos os seguintes princípios de privacidade e de segurança:

- Os doentes são informados sobre as nossas práticas de privacidade e segurança, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.
- A informação electrónica dos doentes está protegida através de medidas de segurança técnicas, organizacionais e



Cuidamos dos  
nossos doentes  
como cuidaríamos  
dos nossos  
entes queridos: com  
ciência, compaixão  
e respeito.

físicas adequadas, incluindo, quando apropriado, a encriptação da informação dos doentes. Toda a informação em formato de papel é devidamente armazenada em dossiers clínicos ou devidamente segregada e destruída de acordo com as políticas, procedimentos e leis federais, estatais ou internacionais.

- Só utilizamos e divulgamos a informação dos doentes na medida em que tal seja solicitado ou permitido pelas leis e regulamentos aplicáveis.
- Os colaboradores apenas poderão aceder, utilizar ou partilhar informação dos doentes quando tal se revele necessário para o desempenho das suas funções ou por imposição legal. Para além disso, os colaboradores apenas poderão aceder e/ou utilizar o mínimo de informação necessária para o desempenho das suas funções ou prestação de cuidados de saúde ao doente. Excepto em situações de emergência ou quando o doente dá o seu consentimento expresso para a utilização da informação, a DaVita apenas poderá divulgar informação específica do doente a pessoas autorizadas por lei.
- Os fornecedores que processam informação dos doentes em nosso nome terão de cumprir as nossas políticas de privacidade e segurança, bem como todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Os fornecedores apenas poderão aceder à informação privada dos doentes sob a nossa direcção e na medida dos serviços que prestam em nosso nome. Os fornecedores não estão autorizados a aceder, utilizar ou divulgar informação privada de saúde para além do mínimo necessário para executarem os serviços acordados contratualmente com a DaVita.

- Os colaboradores e os fornecedores que utilizem informação dos doentes da DaVita para desempenhar serviços em nome da DaVita devem informar imediatamente o Encarregado de Protecção de Dados de qualquer utilização ou divulgação não autorizada da informação dos doentes.
- Os colaboradores, doentes ou visitantes não podem utilizar nenhum aparelho fotográfico ou de captação de imagem (por exemplo, câmaras digitais, aparelhos como telemóveis ou computadores portáteis, etc.) para tirar fotografias das instalações, colaboradores, visitantes ou doentes sem aprovação prévia da DaVita, através de um consentimento escrito ou formulário de autorização.
- A DaVita deverá obter o consentimento dos doentes e/ou dos colaboradores, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, antes de utilizar as imagens dos doentes ou dos colaboradores, testemunhos ou outra informação para efeitos de marketing ou outros fins.



Não é difícil tomar  
decisões quando sabe  
quais são os seus valores.

— Roy Disney

# Relações com terceiros

Esforçamo-nos por criar relações justas, abertas e éticas com todos aqueles com quem interagimos.

## 1. Relações empresariais

Tratamos sempre com integridade os nossos parceiros de negócio, fornecedores e terceiros. As negociações são realizadas de forma justa, de acordo com as políticas e procedimentos da DaVita, leis e regulamentos aplicáveis e o presente Código de Conduta.

Selecionamos parceiros de negócio, fornecedores e terceiros com base em critérios objectivos que incluem qualidade, preço e serviço. As decisões de parceria são tomadas com base na capacidade do fornecedor dar resposta às nossas necessidades. Com base nas leis locais e actividades de negócio propostas, a DaVita pode filtrar ou realizar a devida avaliação dos respectivos parceiros de negócios, fornecedores e terceiros, inclusive para determinar se foram sancionados por qualquer entidade governamental ou se estão inibidos de participar em programas governamentais.

## 2. Relações com os profissionais de saúde e outros prestadores

Só estabelecemos parcerias e trabalhamos com profissionais de saúde e outros prestadores que cumpram as políticas e procedimentos da DaVita, leis e regulamentos aplicáveis e o presente Código de Conduta. O não cumprimento destes requisitos pode acarretar graves consequências para os colaboradores, para os nossos profissionais de saúde e outros prestadores que colaboram connosco, bem como para a DaVita.

Os contratos com profissionais de saúde e outros prestadores abordam os requisitos legais que regem o acordo e, sempre que apropriado, definem as expectativas em relação à conformidade com as políticas da DaVita, leis e regulamentos aplicáveis e o presente Código de Conduta. Dois princípios abrangentes regem as nossas interações com profissionais de saúde:

- Não pagamos por encaminhamento de doentes. Aceitamos encaminhamentos e admissões de doentes com base nas necessidades clínicas dos doentes e na nossa capacidade de prestar os serviços necessários. Não damos nem oferecemos, directa ou indirectamente, nada de valor em troca de encaminhamento de doentes que constituam uma violação da lei.
- Não aceitamos pagamentos por encaminhamento de doentes ou autorizações para aceitar doentes. Os colaboradores e todos aqueles que agem em nome da DaVita não têm autorização para, directa ou indirectamente, solicitar ou receber algo de valor em troca do encaminhamento de um doente ou autorização para aceitar doentes que constitua uma violação da lei.





### 3. Relações com os doentes

Compreendemos que entre os doentes e os seus prestadores de cuidados de saúde se desenvolvam relações estreitas. Porém, devemos evitar realizar transações comerciais com doentes que possam resultar num, efectivo ou potencial, conflito de interesse. Não queremos que os doentes pensem que irão receber melhores ou piores cuidados se tiverem uma relação pessoal ou acordos comerciais com os seus prestadores de cuidados de saúde. Esforçamo-nos para que as relações com os nossos doentes sejam abertas e objectivas.

### 4. Cortesias comerciais

Compreendemos que as pessoas que trabalham juntas troquem, frequentemente, cortesias comerciais—como, por exemplo, refeições, ofertas ou entretenimento—como expressão de boa vontade e gentileza. Por razões regulamentares, só trocamos cortesias comerciais com os nossos parceiros de negócio em circunstâncias bem definidas. Nunca utilizamos ofertas ou outros incentivos para influenciar de forma imprópria as relações ou os resultados empresariais. Todas as cortesias comerciais, quer sejam oferecidas, providenciadas ou recebidas, devem ser razoáveis, ocasionais e de natureza modesta. Nunca oferecemos, damos, solicitamos ou recebemos qualquer forma de suborno ou incentivo impróprio.

Quando nos oferecem uma cortesia comercial que não esteja em sintonia com as políticas e procedimentos da DaVita, esta cortesia deve ser rejeitada com um simpático agradecimento. Se o facto de rejeitar a cortesia puder criar uma situação embaraçosa, contacte o Departamento de Conformidade para obter orientação.

Os governos possuem leis e regulamentos restritos no que diz respeito a cortesias comerciais para os seus funcionários. Não fornecemos quaisquer cortesias comerciais nem nada de valor a nenhum funcionário ou empregado governamental, nem a intermediários do governo, excepto em circunstâncias definidas, permitidas pelas políticas e procedimentos da DaVita, leis e regulamentos locais e o presente Código de Conduta. Consulte as políticas e procedimentos relativos a cortesias comerciais no seu país ou solicite ao seu supervisor ou ao Departamento de Conformidade mais informação no que se refere a cortesias comerciais adequadas.

# Evitar conflitos de interesse

Para evitar quaisquer dúvidas sobre a nossa integridade, devemos poder identificar e divulgar potenciais conflitos de interesse e recusarmo-nos a tomar decisões em que possa parecer que a nossa independência está comprometida.

## 1. Segundo Emprego

Um segundo emprego não deve interferir com as funções desempenhadas na DaVita. Isto poderá incluir emprego ou outros acordos com parceiros de negócio da DaVita, fornecedores, contratantes, doentes, concorrência, fontes de referência para encaminhamento de doentes (ou seja, médicos e outros prestadores de serviços de saúde), governos ou terceiros. Além disso, não aceitamos emprego, nem honorários de parceiros de negócio, de fornecedores, de contratantes, de doentes, da concorrência, de fontes de referência para encaminhamento de doentes, de governos ou de terceiros da DaVita, se tivermos a capacidade de influenciar as suas relações com a DaVita. Devemos divulgar e discutir com os nossos supervisores todos os trabalhos realizados fora da DaVita, relações ou transações que possam dar azo a um conflito de interesse.

## 2. Oportunidades de negócio

As oportunidades de negócio descobertas através do seu trabalho na DaVita pertencem, em primeiro lugar, à DaVita. Temos o dever para com a DaVita de fazer progredir os seus legítimos interesses comerciais. Todos os colaboradores estão proibidos de utilizar a informação confidencial ou propriedade da DaVita para seu proveito pessoal.

## 3. Amigos e familiares

As relações podem afectar o nosso discernimento, o que pode facilmente originar um conflito de interesse. Não devemos participar numa decisão da DaVita, existente ou potencial, que envolva qualquer relação pessoal. Só porque temos uma relação estreita com um colaborador, parceiro de negócio, fornecedor, contratante, doente, concorrência, fonte de referência para encaminhamento de doentes, funcionário ou empregado governamental ou com terceiros, não significa automaticamente que exista um conflito de interesse. Porém, a atitude certa é discutir o potencial conflito de interesse com o seu supervisor ou com o Departamento de Conformidade.





# Respeito mútuo

Estamos empenhados em oferecer um ambiente de trabalho solidário, onde os colaboradores têm a oportunidade de alcançar em pleno o seu potencial. Devemos todos fazer o nosso melhor para criar um local de trabalho de respeito.

## 1. Igualdade de oportunidades no emprego

Estamos empenhados em oferecer um local de trabalho diversificado e sem discriminação e assédio. Contratamos e promovemos colaboradores com base na sua capacidade de demonstrar excelência no seu trabalho e dedicação para satisfazer as necessidades dos nossos doentes. As nossas interações devem ser sempre justas, objectivas e profissionais. Cada um de nós é responsável por apoiar valores de trabalho justos, cumprindo as leis de trabalho e de emprego aplicáveis, incluindo as leis anti-discriminação e de privacidade. Serão realizadas as adaptações necessárias para colaboradores portadores de deficiências físicas ou mentais, de acordo com as leis aplicáveis. Se tiver dúvidas ou suspeitas de discriminação ou assédio ilícitos no local de trabalho, apresente estas situações ao seu supervisor ou aos Recursos Humanos. Qualquer pessoa suspeita de cometer actos de discriminação ou assédio ilícitos será sujeita a acções correctivas, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços, no âmbito permitido por lei.

## 2. Emprego legal

Possuímos todas as credenciais, licenças e certificações necessárias para desempenhar as nossas funções. Os colaboradores no desempenho de funções que requerem licenças profissionais, certificações ou outras credenciais são responsáveis pela manutenção, devidamente actualizada e válida, das respectivas licenças, certificações ou outras credenciais. Cumpriremos os requisitos da legislação local aplicáveis às respectivas especialidades. Caso se venha a determinar que o colaborador apresentou credenciais, licenças ou certificações falsificadas para o próprio ou outros, o colaborador em causa será submetido a

acções correctivas, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços, no âmbito permitido por lei.

Onde permitido pelas leis locais, a DaVita tem implementados procedimentos de verificação de forma a identificar indivíduos que as entidades governamentais, de forma pública, tenham sancionado ou excluído de participação em programas governamentais. Isto inclui a verificação de bases de dados disponíveis ao público como, por exemplo, a lista de indivíduos e entidades do Gabinete do Inspector-Geral dos EUA (*OIG—Office of the Inspector General*), listas de cidadãos e pessoas inibidas pelo Gabinete de Controlo de Activos Estrangeiros (*OFAC—Office of Foreign Asset Control*), e o Sistema da GSA (*General Services Administration*) para Gestão de Prémios (*SAM—System for Award Management*). Se qualquer um de nós tiver conhecimento de que é—ou que qualquer outro colaborador é—ou possa ser sancionado ou inibido por qualquer programa governamental, deve notificar imediatamente o Departamento de Conformidade.

## 3. Drogas e álcool

Para proteger os nossos doentes, colaboradores, parceiros de negócio, fornecedores e terceiros, mantemos um ambiente de trabalho sem álcool e drogas. Sempre que os colaboradores estiverem a trabalhar, a conduzir uma viatura da DaVita ou a prestar serviços na DaVita, é proibido:

- Utilizar, possuir, comprar, vender, fabricar, distribuir, dispensar ou transferir drogas ilegais;
- Estar incapacitado por influência de medicação prescrita;
- Estar sob a influência de drogas ilegais ou álcool;
- Possuir ou consumir álcool.

Em circunstâncias especiais, pode ser servido álcool em eventos patrocinados pela DaVita, quando tal é permitido por lei e seja culturalmente adequado. Cada um de nós deve usar o bom senso quando decide consumir álcool em situações sociais. Seremos pessoalmente responsabilizados pelas nossas acções, se abusarmos do consumo de álcool ou conduzirmos sob a influência do álcool após um evento desta natureza.

As pessoas que tenham problemas com drogas ou álcool são fortemente encorajadas a procurar ajuda adequada, na empresa ou fora desta. Caso se determine que alguém está a violar as políticas da DaVita relativas a um ambiente de trabalho sem álcool e sem drogas, esta pessoa ficará sujeita a acções correctivas, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços, no âmbito permitido por lei. Todas as políticas da DaVita relacionadas com drogas e álcool aplicáveis aos colaboradores nos Estados Unidos da América podem ser consultadas no portal de Políticas do Colaborador.

#### 4. Assédio

Devemos sentir-nos todos seguros enquanto estamos na DaVita. Portanto, não iremos tolerar a violência, ameaças de violência ou qualquer forma de discriminação ou assédio ilícitos, incluindo assédio sexual no local de trabalho.

Qualquer pessoa que sofra ou observe assédio ilícito deve, imediatamente, denunciar o incidente a um supervisor ou aos Recursos Humanos. Do mesmo modo, os supervisores que tenham conhecimento de tal alegado incidente ou suspeita devem denunciá-lo, imediatamente, aos Recursos Humanos. Os Recursos Humanos iniciarão, de imediato e de forma minuciosa, a investigação de todas e quaisquer reclamações e serão tomadas as medidas adequadas. Todos aqueles que se prove estarem envolvidos em assédio ilícito ficarão sujeitos a acções correctivas, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços, no âmbito permitido por lei. Todas as políticas da DaVita relacionadas com assédio aplicáveis aos colaboradores nos Estados Unidos da América podem ser consultadas no portal de Políticas do Colaborador.



#### 5. Saúde e segurança

Cada um de nós tem de fazer a sua parte para manter as instalações limpas e em bom funcionamento. Seguimos as políticas de saúde e de segurança e os procedimentos destinados a garantir que estamos a cumprir todas as leis e regulamentos, na medida em que estes sejam aplicáveis ao nosso local de trabalho. Se testemunharmos um ferimento, acidente ou situação perigosa, temos de reportá-lo imediatamente ao nosso supervisor. É importante que informemos, imediatamente, os nossos supervisores de qualquer ferimento grave ou situação perigosa no local de trabalho para que se possam tomar, de imediato, medidas para resolver o problema.

Garantir um ambiente saudável e seguro vai para além dos cuidados prestados aos doentes, estendendo-se às nossas comunidades. As nossas instalações fazem parte das comunidades em que estamos inseridos, e estamos igualmente empenhados na sua saúde. Estamos empenhados em conservar recursos e reduzir a nossa pegada ecológica ao cumprir as leis ambientais.

A DaVita proíbe qualquer pessoa de entrar em instalações da DaVita transportando uma arma proibida, independentemente de essa pessoa ter ou não licença de porte da arma.

Os colaboradores estão liminarmente proibidos da posse de armas proibidas enquanto desempenham funções na DaVita, quer estas funções sejam desempenhadas nas instalações da DaVita ou noutra local.



# Práticas empresariais

A nossa reputação é um dos nossos activos mais valiosos. A protecção da reputação da DaVita é uma responsabilidade que cabe a todos nós. Cumpriremos todas as leis e regulamentos relevantes para a nossa empresa e seguiremos práticas empresariais justas e honestas.

## 1. Adequada codificação, faturação e contabilidade relativa a doentes

Os cuidados prestados aos doentes são atempada e exaustivamente documentados pela DaVita. O registo médico é prova escrita dos serviços de cuidados de qualidade que prestamos aos nossos doentes. Damos formação aos nossos colaboradores e trabalhamos de forma diligente para impedir, de forma consciente, a criação de registos que contenham qualquer informação falsa ou enganosa.

Submetemos pedidos de pagamento ou de aprovação que são exactos em termos de veracidade e contêm códigos devidamente documentados. Só facturamos bens e serviços que fornecemos e, onde aplicável, a DaVita implementou um processo destinado a identificar erros em reclamações ou reembolsos, fazendo as devidas correcções.

## 2. Retenção de registos

Guardamos todos os documentos de acordo com o exigido pelas políticas e procedimentos da DaVita e leis e regulamentos aplicáveis. Comprometemo-nos a manter registos completos e precisos em conformidade com as boas práticas empresariais e todas as leis aplicáveis. Nunca destruimos nem alteramos documentos, nem recomendamos a sua destruição ou alteração por qualquer motivo ilegal ou indevido.

## 3. Registos financeiros precisos

Criamos e mantemos registos financeiros precisos. Nunca falsificamos nem alteramos de forma indevida informação em quaisquer registos, relatórios ou outros documentos. Toda a informação financeira deve reflectir transacções efectivas e estar em conformidade com as normas da área em que actuamos. Estes registos servem de base para a gestão da nossa actividade e são importantes para cumprir as nossas obrigações para com os doentes, colaboradores, parceiros de negócio, fornecedores e terceiros. Mantemos um sistema de controlos internos para facultar garantias razoáveis de que todas as transacções são devidamente executadas e registadas.



# Proteger os activos DaVita

Protegemos sempre os bens e os activos da nossa empresa contra roubo, negligência e desperdício. Somos tão cuidadosos com os nossos recursos da Comunidade DaVita como somos com os nossos próprios recursos.

## 1. Protecção e utilização adequada dos bens e activos da Comunidade

Cada um de nós deve proteger os bens e os activos da Comunidade e garantir uma utilização autorizada e eficiente. Os bens da Comunidade são tudo aquilo que a DaVita nos faculta para realizarmos o nosso trabalho, incluindo tecnologia, segredos comerciais ou unidades clínicas. O roubo, a negligência e o desperdício têm um impacto directo na nossa rentabilidade e na pegada de carbono. Os bens e os activos da DaVita devem ser utilizados única e exclusivamente para fins empresariais.

Todos são responsáveis pela protecção da propriedade intelectual e a informação empresarial da DaVita, mesmo que abandonem a Comunidade. A propriedade intelectual e a informação empresarial constitui informação que pode não ser ainda conhecida pelo público ou informação

relativa a segredos comerciais ou planos futuros da DaVita. Tal como acontece com a confidencialidade em relação aos colaboradores e à informação dos doentes, só podemos partilhar propriedade intelectual e informação empresarial com outros colaboradores, parceiros de negócio, fornecedores, contratantes ou terceiros quando necessário para fins de trabalho. Só podemos partilhar propriedade intelectual e informação empresarial com outras partes quando os devidos acordos entram em vigor.

## 2. Informação privilegiada

Nunca utilizamos, para nosso proveito pessoal, informação sobre a DaVita que não esteja disponível ao público. Pode haver alturas, no desempenho diário das nossas funções, em que tomamos conhecimento de informação sobre a DaVita ou sobre um parceiro de negócio, fornecedor ou terceiros cotados em bolsa, que ainda não esteja disponível ao público em geral. A utilização dessa informação não pública ou “privilegiada” para fins de negociação de títulos é estritamente proibida, de acordo com a política e os procedimentos DaVita e as leis sobre valores mobiliários.

## 3. Comunicação externa

Temos imenso cuidado em relação à divulgação de informação da empresa. Nunca divulgamos qualquer informação confidencial sem autorização.

Pode ser inadequado publicar as nossas opiniões ou informação sobre a DaVita na Internet, mesmo que não seja confidencial. Os nossos comentários feitos perante um público externo podem ser atribuídos à DaVita, até mesmo nos casos em que não tenha sido essa a nossa intenção.

Nunca devemos falar com os meios de comunicação social sobre a DaVita, salvo se tivermos sido explicitamente autorizados a fazê-lo pelo Departamento de Comunicação da DaVita e/ou Departamento Legal.

## 4. Endereços da Internet dos meios de comunicação social

Somos o rosto da DaVita e devemos comportar-nos em conformidade quando conversamos sobre a DaVita. De acordo com as políticas e os procedimentos aplicáveis da DaVita, os colaboradores podem, ocasionalmente, utilizar os meios de comunicação social para fins pessoais ou de trabalho. Ao fazê-lo, devem estar sempre cientes de que quaisquer opiniões expressas na Internet são as opiniões próprias de cada um e não as opiniões da DaVita (os directores e os executivos devem tomar especial cuidado, pois tudo o que publicam pode ser entendido como estando a representar os pontos de vista e as opiniões da DaVita). Publicar informação, mesmo que residual, e/ou fotografias em meios de comunicação social, inclusive através de programas de mensagens privadas, sobre actividades individuais de trabalho, doentes, sobre a DaVita ou aspectos similares, pode constituir uma violação das políticas e dos procedimentos de confidencialidade da DaVita, bem como das leis de privacidade.

Devemos proteger toda a informação confidencial. Em caso de incumprimento, os colaboradores podem ser submetidos a acções correctivas, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços, no âmbito permitido por lei.

Comprometemo-nos a cumprir todas as leis de direitos de autor, marcas registadas, utilização justa e divulgação financeira. O Departamento de Marketing é responsável pela gestão dos canais de comunicação social da DaVita nos Estados Unidos da América. Fora dos Estados Unidos da América, todas as questões relativas à utilização dos meios de comunicação social devem ser encaminhadas para a equipa de administração local que supervisiona os meios de comunicação social.



# Obedeça a Lei

A DaVita leva a sério as suas responsabilidades de cumprir as leis e os regulamentos. Apesar de nos ser impossível conhecer todas as leis, devemos compreender como as seguintes leis e regulamentos se aplicam ao nosso trabalho.

## 1. Leis da Concorrência (*antitrust*)

Conduzimos os nossos negócios de forma ética, honesta e com integridade e cumprimos as leis *antitrust* nas relações que mantemos com os nossos concorrentes e clientes. As leis *antitrust* e outras leis que regem a concorrência destinam-se a promover e proteger a concorrência livre, lícita e leal no mercado. Estas leis, que podem variar de país para país mas existem praticamente em todos os países, aplicam-se a todos os níveis da organização. De modo geral, as leis da concorrência e outras leis que regem este tópico exigem que a DaVita compita numa base individual, em vez de se juntar a outras empresas ou concorrentes em acordos que visem restringir a concorrência ou criar monopólios.

Regra geral, as leis da concorrência proíbem:

- O abuso de poder de mercado através da prática de discriminação de preços desleal e outras formas e/ou métodos desleais de concorrência;
- Acordos ou acções com concorrentes que, de alguma forma, restringem o comércio ou sejam incompatíveis com o conceito de concorrência livre, aberta e justa;
- O abuso ou troca de informações comerciais, confidenciais ou relativas a propriedade intelectual com concorrentes;
- Transações que podem limitar a concorrência ou que podem tendencialmente implicar a criação de um monopólio, uma posição dominante no mercado ou de poder de mercado.

É proibido, de acordo com a lei e a política da Empresa, celebrar acordos com concorrentes sobre:

- Percentagens de reembolso, preços, descontos, *rappel* ou níveis de fornecimento,
- Repartição de clientes, serviços, entidades contratantes ou territórios de vendas,
- Submissão de licitações complementares em aquisições da concorrência.

Os colaboradores devem ter particular atenção quando participam em reuniões com os concorrentes, associações comerciais e feiras de forma a evitar qualquer comportamento que possa parecer anti-competitivo. Na eventualidade de se envolver numa situação questionável, expresse a sua preocupação, termine a conversa, saia da reunião e informe imediatamente o Departamento Legal (JLD).

O não cumprimento das leis *antitrust* pode levar a sanções contraordenacionais e civis, tanto para a DaVita como para o colaborador enquanto indivíduo, bem como a interrupções significativas dos negócios e danos à reputação da DaVita.

Estamos empenhados em alcançar o sucesso através de uma concorrência livre, legal e justa. Os colaboradores devem expressar quaisquer preocupações junto do Departamento Legal da DaVita (JLD) sobre qualquer acção ou acordo em particular, bem como relativamente à aplicabilidade das leis *antitrust*.

## 2. Leis anti-corrupção e anti-suborno

Quando negociamos a nível internacional, cumprimos a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act—FCPA* (a Legislação dos Estados Unidos da América relativa às Práticas de Corrupção no Estrangeiro), assim como outras leis anti-corrupção e anti-suborno. Existe uma política de tolerância zero às violações destas leis.

De modo geral, a FCPA assenta nos seguintes três princípios:

1. Proibição de suborno de funcionários e empregados governamentais fora dos Estados Unidos da América;
2. Proibição de suborno de indivíduos associados a entidades não governamentais (suborno “privado” ou “comercial”), e
3. Obrigação de manter livros, registos e sistemas contabilísticos precisos e controlos internos de contabilidade adequados.

Não será dado, directa ou indirectamente, oferecido nem prometido, nada de valor a funcionários ou empregados governamentais, fontes de referência para encaminhamento de doentes ou a outras pessoas ou entidades, quer sejam privadas ou afiliadas a um governo, com a intenção corrupta de obter ou manter a actividade comercial, ou garantir um benefício comercial injusto. Nem recorreremos a terceiros para realizar actividades que possam constituir uma violação das políticas e procedimentos da DaVita, de leis e regulamentos aplicáveis ou do presente Código de Conduta.

Os nossos parceiros de negócio, fornecedores e terceiros estão também proibidos de dar, oferecer ou prometer algo de valor a qualquer indivíduo em violação da FCPA ou de outras leis anti-corrupção e de anti-suborno. Todos os pagamentos feitos em nome da DaVita devem incluir documentação escrita precisa, honesta e completa, em relação ao pagamento e à finalidade do mesmo.

Da mesma forma, não será solicitado nem aceite nada de valor de qualquer pessoa ou entidade que procure, celebre ou realize uma transacção comercial com a DaVita que possa comprometer ou parecer comprometer as nossas decisões empresariais.

Se tiver alguma dúvida relativamente às nossas obrigações ao abrigo das leis anti-suborno e anti-corrupção deverá contactar o Departamento de Conformidade.

## 3. Leis anti-suborno

Realizamos acordos comerciais com fontes de referência para encaminhamento de doentes (ou seja, médicos e outros prestadores de serviços de saúde) de acordo com as leis e regulamentos locais. Nos Estados Unidos da América, isto significa que os acordos comerciais com fontes de referência para encaminhamento de doentes se encontram dentro de um valor de mercado justo e são negociados em condições normais de mercado. A política da DaVita proíbe a aceitação imprópria, solicitação ou pagamento de subornos de qualquer tipo. Um acto de suborno consiste num pagamento, oferta, serviço ou artigo de valor impróprios, oferecidos ou recebidos, em troca de aumento no volume de negócios ou de encaminhamento de doentes. Somos todos responsáveis pelo cumprimento das políticas anti-suborno da DaVita e de todas as leis anti-suborno aplicáveis à nossa actividade.



#### 4. Lei sobre Falsas Reivindicações

Educamos os colaboradores e parceiros de negócio sobre a prevenção de fraudes, desperdício e abuso, através de políticas, procedimentos e acções de formação, incluindo informações sobre a Lei de Falsas Reivindicações dos Estados Unidos da América, a *U.S. False Claims Act (FCA)*. A FCA é uma de várias leis dos Estados Unidos da América que o governo federal implementou para prevenir e penalizar fraudes, abusos e desperdícios em programas governamentais de saúde.

A DaVita nunca apresenta “conscientemente”, ou faz com que seja apresentada, uma “alegação falsa ou fraudulenta”, ou “consciente e indevidamente” retém qualquer pagamento incorrecto do governo. A DaVita desenvolveu políticas e procedimentos que visam detectar e prevenir fraudes, abuso e desperdício, bem como o cumprimento da FCA. A DaVita não fará retaliações contra alguém que, de boa-fé, denuncie qualquer preocupação de conformidade relativa à FCA ou leis equivalentes a nível estadual.

#### 5. Práticas de marketing e publicidade

Praticamos técnicas de marketing honestas, directas e não enganosas. Desde que sejam consistentes com as leis e os regulamentos, podemos utilizar as actividades de marketing e publicidade para educar o público, aumentar a notoriedade sobre os nossos serviços e recrutar colaboradores.



# As nossas comunidades

A DaVita esforça-se por ser um líder na área em que actuamos e um líder nas nossas comunidades. Queremos ter impacto no futuro.

## 1. Acção política

Podemos apoiar questões de importância crucial para os cuidados de saúde, agindo, até onde a lei de cada país o permitir, para garantir que os funcionários governamentais ouvem os doentes e nos ouvem a nós. Quando adequado, a DaVita poderá pedir-lhe que escreva cartas, faça telefonemas e preste apoio a iniciativas locais. A participação em qualquer iniciativa desenvolvida pelo Comité de Acção Política da DaVita (DaPAC) não tem qualquer impacto ao nível da sua relação laboral com a DaVita e ninguém poderá ser pressionado a participar em qualquer iniciativa desenvolvida pela DaPAC.

Muito embora possamos participar de forma plena na actividade política, não podemos fazer qualquer donativo político em nome da DaVita sem consultar previamente um membro da Equipa de Política Pública da DaVita (G-Force) em relação a donativos nos Estados Unidos da América ou o Departamento de Conformidade relativamente a donativos fora dos Estados Unidos da América. Caso opte por participar em actividades políticas partidárias, deve fazê-lo única e exclusivamente em nome individual, não podendo dar a ideia de que fala em nome da DaVita.



## 2. Donativos Empresariais

Os donativos empresariais (ex: donativos de solidariedade social, patrocínios e subsídio para educação) podem ser feitos a entidades terceiras, em nome da DaVita, com as devidas aprovações e de acordo com as políticas da empresa. Não participamos em actividades de solidariedade social nem fazemos donativos para dar origem ao encaminhamento de doentes de forma imprópria, para obtermos ilegalmente uma vantagem comercial ou que possam constituir uma violação da lei.

Por sermos uma Comunidade, ajudamo-nos uns aos outros e à comunidade em que estamos inseridos. Somos incentivados a participar em actividades de voluntariado. Porém, ninguém pode ser pressionado a fazê-lo. Também podemos participar em actividades de solidariedade social não patrocinadas pela DaVita, desde que tal não afecte o nosso trabalho.



As pessoas formam a sua opinião sobre a DaVita com base nas nossas acções. Vamos dar-lhes apenas aspectos positivos para contarem!

## Conclusão

O presente Código de Conduta é um guia de orientação para o nosso trabalho diário.

O presente Código é apenas um dos vários recursos disponibilizados aos colaboradores. Por último, confiamos no uso do bom discernimento e no seguimento dos nossos Valores por parte de cada colaborador. Se tiver dúvidas, agradecemos que contacte o seu supervisor, um quadro superior da empresa, o Departamento de Conformidade, o Departamento Legal ou a Linha Telefónica de Conformidade.

## Excepção

Qualquer excepção de aplicabilidade do Código para executivos ou diretores apenas poderá ser feita pelo Conselho de Administração ou pelo Comité do Conselho de Administração.

# Perguntas frequentes (FAQs)

As seguintes Perguntas Frequentes (FAQs) aplicam-se a todas as actividades da DaVita.

## Linha Telefónica de Conformidade

**P: Se eu fizer uma denúncia pela Linha Telefónica de Conformidade terei de falar com um colaborador da DaVita?**

R: Não. A Linha Telefónica de Conformidade é gerida por uma entidade externa com pessoal qualificado.

**P: Tenho de fornecer informação pessoal?**

R: Se permitido pela lei local, não terá de facultar a sua informação pessoal. Porém, em alguns países, as denúncias anónimas são proibidas por lei. Nestes países, a Linha Telefónica de Conformidade pode não aceitar a sua denúncia se não facultar o seu nome, sendo que o próprio poderá decidir não realizar a denúncia. Consulte as políticas locais relativas à Linha Telefónica de Conformidade ou contacte o Responsável Local pela Conformidade do seu país para obter mais informações.

**P: Que tipo de situações é que devem ser denunciadas à Linha Telefónica de Conformidade?**

R: Suspeita de violação ou violações efectivas das políticas e procedimentos de Conformidade da DaVita, das leis e regulamentos aplicáveis e do presente Código. Por exemplo, ofertas indevidas, subornos, falsificação ou destruição de informação, suspeitas na facturação de cuidados de saúde, questões de denúncia financeira, conflitos de interesse e utilização indevida de fundos ou propriedade da DaVita.

**P: Quanto tempo demora a dar seguimento à minha denúncia?**

R: Todas as denúncias feitas através da Linha Telefónica de Conformidade são

investigadas dentro de um período de tempo razoável, com base na prioridade. Pode utilizar o número da denúncia e o PIN facultados pelo fornecedor da Linha Telefónica de Conformidade para verificar o estado da sua denúncia, apesar de não ser facultada informação pormenorizada.

**P: Existe alguma forma de a minha identidade poder ser revelada quando apresento uma denúncia através da Linha Telefónica de Conformidade?**

R: A DaVita esforça-se por manter a confidencialidade das pessoas que denunciam suspeitas através da Linha Telefónica de Conformidade. Porém, a pessoa que faz a denúncia pode tornar-se conhecida durante uma investigação com base em circunstâncias factuais. Os colaboradores que apresentam uma denúncia através da Linha Telefónica de Conformidade são informados de que a DaVita irá proteger, na medida do possível, a identidade da pessoa que faz a denúncia e que a DaVita proíbe a retaliação contra quem, de boa fé, faça denúncias de suspeitas relativas à Conformidade.

**P: Os indivíduos referidos numa denúncia através da Linha Telefónica de Conformidade serão notificados de que foram identificados numa denúncia feita através da Linha Telefónica de Conformidade?**

R: Sim, em determinados países, os indivíduos identificados numa denúncia feita através da Linha Telefónica de Conformidade serão notificados das acusações que lhes foram feitas, assim que seja determinado que essa notificação não comprometerá de forma

indevida a investigação. Este aviso não facultará a identidade da pessoa que apresentou a denúncia, excepto se for exigido por lei. Consulte as políticas locais relativas à Linha Telefónica de Conformidade ou o Guia da Linha Telefónica de Conformidade do seu país para obter mais informações.

## Não Retaliação

**P: O que significa fazer uma denúncia “de boa-fé” através da Linha Telefónica de Conformidade?**

R: Uma denúncia feita através da Linha Telefónica de Conformidade feita de “boa-fé” significa que um colaborador acredita que ocorreu uma violação e a violação é denunciada de forma honesta e sem malícia ou má intenção.

**P: O que significa “não retaliação”?**

R: A DaVita proíbe a retaliação. Por retaliação entende-se uma acção laboral adversa e/ou outro tratamento adverso, tal como intimidação, ameaças, coerção ou discriminação, contra um colaborador que faz uma denúncia de boa-fé.

## Qualidade dos Cuidados de Saúde Prestados aos Doentes

**P: Acho que um enfermeiro pode ter-se enganado a administrar um medicamento a um doente. Quando lhe disse pareceu-me que ficou aborrecido e respondeu-me que trataria do assunto. Não tenho a certeza se realmente fez alguma coisa. Devo fazer alguma coisa?**

R: Em caso de dúvida, continue a levantar a questão. Fale com o seu supervisor ou denuncie o caso à Linha Telefónica de Conformidade. Na prática, os erros ocorrem, mas com o cuidado e a atenção de todos, esses erros podem ser evitados ou corrigidos.

## Privacidade dos Doentes

**P: A Maria, que é minha vizinha, começou recentemente a fazer diálise numa das nossas clínicas. Encontrei outra vizinha enquanto fazia compras. Ela perguntou-me se eu sabia como estava a Maria. Como devo responder?**

R: Não pode falar sobre a situação da Maria nem dos cuidados que lhe foram prestados. Tem a obrigação profissional de respeitar e proteger a privacidade da Maria. Só pode discutir o tratamento de doentes ou outra informação de saúde se tal for permitido pelas políticas e procedimentos da DaVita, pelas leis e regulamentos locais e pelo presente Código de Conduta.

**P: Posso facultar uma cópia da informação mais recente sobre o tratamento de um doente e dos resultados das análises a outro prestador de cuidados de saúde?**

R: Sim. Pode facultar informação do doente a outro prestador de cuidados de saúde desde que a finalidade seja o tratamento do doente e caso seja permitido pela lei local. Antes de o fazer, deve verificar qual a relação do doente em termos de tratamento com o prestador de cuidados de saúde que fez o pedido.

## Relações Empresariais

**P: Um doente quer pagar ao meu filho para este lhe prestar uns serviços em casa. Posso autorizar o meu filho a aceitar o trabalho?**

R: Não. Regra geral, os colaboradores devem evitar relações comerciais com os doentes. Não queremos que os doentes pensem que irão receber melhores ou piores cuidados se “ajudarem” os colaboradores e os seus familiares.



**P: Um novo fornecedor está disposto a dar-nos um desconto relativo a serviços a prestar numa nova fotocopiadora para a nossa clínica, caso assinemos contrato com a sua empresa. Acho que o contrato vai permitir à empresa poupar bastante dinheiro. Posso considerar este fornecedor?**

R: Sim. Se achar que a DaVita pode conseguir uma melhor oferta com este fornecedor, chame a atenção do seu supervisor para esse facto, para que os termos possam ser comparados com outras propostas. A DaVita tem frequentemente contratos a nível nacional com fornecedores e a selecção baseia-se no preço, qualidade e serviços. Porém, nenhum colaborador pode receber do fornecedor um desconto ou outro tipo de valor para seu benefício pessoal em troca pela ajuda dada ao fornecedor a fazer o negócio com a DaVita.

**P: Um fornecedor está a oferecer-me um computador portátil pela assinatura de um contrato entre a DaVita e a sua empresa. Posso aceitar o computador?**

R: Não. Nunca devemos permitir que ofertas pessoais ou descontos influenciem o nosso discernimento para assinar um contrato. A DaVita seleciona os seus fornecedores com base no preço, qualidade e serviços e não com base em ofertas.

## Cortêsias Comerciais

**P: O que é considerado pela DaVita como uma “cortêsia comercial”?**

R: Uma “cortêsia comercial” inclui artigos, serviços, benefícios ou qualquer coisa de valor económico ou pessoal que possa incluir: ofertas, refeições de negócios, entretenimento, viagens, artigos de carácter educativo ou promocional, excepto pagamentos em troca de serviços devidamente contratados para a DaVita.

**P: Posso convidar médicos para um camarote num evento desportivo para uma apresentação e buffet?**

R: Não. Apesar de ser possível realizar negociações legítimas num evento desportivo, a participação num evento desportivo tem por objectivo o entretenimento. Proporcionar entretenimento a uma fonte de referência para encaminhamento de doentes pode dar a ideia de que a finalidade do evento é gerar negócio ao oferecer um benefício pessoal valioso. Assim, a participação num evento desportivo, noutro tipo de eventos de entretenimento ou num evento recreativo, não é permitida.

**P: Posso oferecer a um médico um cesto com comida ou vinho?**

R: Dependerá das leis locais do país de quem recebe a oferta. Verifique as políticas de cortêsia comercial e de ofertas aplicáveis no país em questão para obter orientação específica.

**P: Gostava de oferecer a outro colaborador um presente pelo seu aniversário. As políticas de cortêsia comercial ou de ofertas também se aplicam nesta situação?**

R: Não. Estas regras não se aplicam a interacções que sejam apenas entre colaboradores da DaVita. Um presente de aniversário será aceitável, desde que se destine a ser uma expressão genuína de estima pessoal e não influencie decisões de trabalho.

**P: Posso oferecer um presente a um doente?**

R: Por regra, deve evitar oferecer e receber presentes de doentes. Não devem ser oferecidos presentes para induzir os doentes a utilizar ou continuar a utilizar a DaVita como seu prestador de cuidados de saúde. Ocasionalmente, poderá oferecer um presente a um doente, caso seja permitido pelas políticas de oferta locais.

**P: Um fornecedor está a tentar oferecer-me um presente dispendioso, o que obviamente constitui uma violação da política de ofertas. Posso recusar um presente?**

R: Sim! É perfeitamente aceitável recusar um presente. Deve explicar que o presente é algo muito generoso, mas que poderá criar um conflito de interesse. Também deve informar o Departamento de Conformidade sobre a referida proposta.

**P: Os fornecedores podem oferecer presentes a um grupo de colaboradores?**

R: Sim, se o presente for oferecido a uma equipa, a um centro ou a um departamento, se estiver em conformidade com as políticas locais referentes à aceitação de ofertas de fornecedores, e se for partilhado pelo grupo. Alguns exemplos de presentes aceitáveis são ofertas de artigos para férias, caixas de bolachas ou uma caixa de chocolates. Os colaboradores também podem aceitar artigos promocionais como, por exemplo, artigos de escritório com o logotipo de um fornecedor.

## Conflitos de Interesse

**P: Posso ter um segundo emprego?**

R: Sim, desde que o segundo emprego não entre em conflito com o seu trabalho na DaVita. Se pretende ter um segundo emprego deve informar o seu supervisor do potencial emprego para garantir que não influenciará a sua capacidade de cumprir as suas obrigações na DaVita, que não resultará num benefício impróprio para si ou para a DaVita ou que não criará, de algum modo, um conflito de interesse.

**P: É contra as regras o facto dos membros da minha família fornecerem produtos ou serviços à DaVita?**

R: Não necessariamente. A sua relação com essa pessoa não pode influenciar uma decisão de compra. Para evitar um possível conflito deve informar o seu supervisor e os Recursos Humanos de qualquer relação pessoal ou familiar com um fornecedor ou potencial fornecedor antes de contratar os seus serviços.

## Emprego

**P. Um dos meus colegas gosta de contar piadas durante as pausas. As piadas são ordinárias e vulgares. Posso fazer alguma coisa?**

R: Sim. Se se sentir à vontade com o colega, deve pedir-lhe que evite contar piadas impróprias ou ofensivas. Se não se sentir à vontade para falar com o colega, discuta a situação com o seu supervisor (excepto se o colega em causa for o seu supervisor) ou com os Recursos Humanos.

## Emprego Legal

**P: O que significa ser um indivíduo ou uma entidade inibido pelo Gabinete do Inspetor-Geral dos Estados Unidos da América (OIG—U.S. Office of Inspector General)?**

R: Um indivíduo ou uma entidade inibidos pelo OIG é uma pessoa ou empresa que foi “excluída” de participar em programas de cuidados de saúde financiados pelo governo federal dos Estados Unidos da América ou governos estatais. De acordo com a lei dos Estados Unidos da América, qualquer pessoa que contrate um indivíduo ou uma empresa inibido pelo OIG pode ficar sujeito a sanções pecuniárias.



Davita

Play On!

**P: Como é que a DaVita identifica os indivíduos ou entidades inibidos?**

R: A DaVita verifica se os indivíduos ou as entidades envolvidos em operações comerciais com a DaVita nos Estados Unidos da América integram alguma lista governamental publicamente disponível com os indivíduos e as entidades inibidos, antes e durante o envolvimento dos indivíduos ou entidades em operações com a DaVita nos Estados Unidos da América.

## Sáude e Segurança

**P: Vi outro colaborador a deitar nos esgotos da cidade os resíduos químicos de um centro. O que devo fazer?**

R: Os químicos podem ser perigosos e devem ser manuseados e eliminados de forma correcta para proteger o ambiente das nossas comunidades locais. Deve denunciar o incidente ao seu supervisor ou ao responsável pelo centro, ou a outras pessoas identificadas nas políticas e procedimentos locais de saúde e segurança.

## Registos Precisos

**P: O que devo fazer se observar outro colaborador a cometer um erro no registo clínico de um doente?**

R: Existem procedimentos específicos para corrigir erros nos registos clínicos. Deve analisar o incidente com o seu supervisor e o colaborador que cometeu o erro. Se não se sentir à vontade para abordar o seu supervisor pode sempre consultar o Departamento de Conformidade ou contactar a Linha Telefónica de Conformidade. A DaVita proíbe a retaliação contra qualquer colaborador que procure ajuda ou que tenha apresentado uma denúncia de boa-fé.

**P: O meu supervisor disse-me para processar as cobranças dos serviços mesmo que o mapa não suporte o nível de serviço. O que devo fazer? Onde devo denunciar esta informação?**

R: Deve discutir as suas suspeitas com o seu supervisor. Se não se sentir à vontade para abordar o seu supervisor pode sempre consultar o Departamento de Conformidade ou contactar a Linha Telefónica de Conformidade.

**P: Uma colega enfermeira ligou-me de casa depois de ter terminado o seu turno. Disse-me que se esqueceu de inserir uma instrução verbal que recebeu para uma alteração na medicação. A enfermeira pediu-me para registar a alteração no processo do doente e utilizar as suas iniciais. Ela disse que os processos são frequentemente atualizados desta forma e que não faz mal. Isto é correto?**

R: Não. Apesar de a enfermeira ter agido correctamente ao telefonar para reportar um erro no processo, o erro deve ser imediatamente reportado ao supervisor. Nunca se deve registar uma instrução que a pessoa não ouviu por si mesma. Nunca assine o nome ou iniciais de outra pessoa e nunca utilize a senha de outro colaborador. O colaborador que recebeu a instrução pode fazer a entrada no registo clínico como entrada tardia da próxima vez que o colaborador se encontrar na clínica.

**P: Fiz a revisão de uma versão preliminar de um relatório financeiro oficial e reparei que alguns dos dados estavam incorretos. Devo partir do pressuposto que este erro será detectado por outra pessoa?**

R: Não. Chame imediatamente a atenção do seu supervisor para esta informação. Se for publicada uma declaração oficial com informação incorrecta esta situação pode acarretar graves consequências para a DaVita e para as pessoas responsáveis pela elaboração do documento.

**P: Um colaborador ou uma entidade terceira apresentou um relatório de despesas para um evento que, na verdade, nunca aconteceu. O que devo fazer?**

R: Informe o seu supervisor, um quadro superior da empresa, o Departamento de Conformidade ou contacte a Linha Telefónica de Conformidade. Os relatórios de despesas incorrectos podem ser uma forma de defraudar a DaVita ou de contornar as políticas de Conformidade da DaVita.

## Investigações

**P: Alguém ligou e disse que era de uma entidade governamental. A pessoa queria que lhe fosse imediatamente enviada por fax informação específica de um doente. O que devo fazer?**

R: Alguns funcionários governamentais e os seus agentes têm o direito de consultar a informação dos doentes. Porém, estes pedidos são normalmente feitos por escrito e oficialmente entregues. Peça, educadamente, à pessoa para entregar o pedido por escrito, através dos devidos canais. Isto permitirá que o pedido seja processado de acordo com as políticas de privacidade aplicáveis.

## Protecção e Devida Utilização dos Bens e Activos da Comunidade

**P: Tenho um pequeno negócio e realizo consultas quando não estou na DaVita. Posso enviar e-mails e formulários por fax a clientes durante a minha pausa de almoço utilizando os computadores ou os faxes da DaVita?**

R: Não. Todos os bens e activos da DaVita destinam-se única e exclusivamente às actividades de negócio da DaVita. Os colaboradores devem realizar as suas actividades de negócio externas no seu próprio tempo livre e com os seus próprios recursos.

**P: O meu primo trabalha no departamento de contabilidade de outra empresa de diálise. Podemos discutir assuntos de trabalho quando estamos juntos?**

R: Não deverá haver qualquer problema, desde que não discutam informação relativa à propriedade, aos doentes ou informação que seja confidencial. Para evitar um conflito de interesse deve informar o seu supervisor sobre amigos próximos ou familiares que exerçam funções em entidades concorrentes e seguir as orientações das políticas sobre conflitos de interesse.

## Informação Privilegiada

**P: A minha família e amigos, ocasionalmente, perguntam-me se devem comprar acções da DaVita. Posso dar-lhes a minha opinião?**

R: Evite qualquer conversa específica sobre os planos da empresa, desempenho e/ou outros desenvolvimentos importantes que não tenham sido tornados públicos. Não deve fazer recomendações a ninguém em relação à compra ou venda de acções da DaVita. As mesmas regras relativas à informação “privilegiada” aplicam-se no caso de o próprio comprar ou vender acções ou transmitir a informação a outra pessoa, mesmo que se trate de uma “dica”. Se as acções forem adquiridas com base em informação não pública ou “dicas”, tal pode constituir uma violação das leis de segurança federal para a pessoa que forneceu a dica, assim como para a pessoa que a recebeu.

## Leis Anti-corrupção e Anti-suborno

**P: Um médico tem falta de pessoal no seu consultório particular. O meu assistente administrativo pode ajudá-lo com a agenda e a documentação?**

R: Não. Facultar assistência administrativa a uma potencial fonte de referência para encaminhamento de doentes sem qualquer pagamento pelo serviço pode ser considerado um acto de suborno.

**P: Um inspector local, responsável pela inspecção das minhas instalações, disse-me que posso pagar-lhe um valor anual para limitar o número de inspecções que recebemos durante o ano. Isto é correto?**

R: Não. Pagar a um inspector para fazer inspecções com menos frequência do que o normal é suborno. Se alguma vez for confrontado com uma situação deste tipo, recuse o pedido e contacte imediatamente um membro do Departamento de Conformidade.

**P: Um consultor tem estado a negociar um contrato governamental para a DaVita e pediu-me para ser reembolsado com um bilhete de avião em primeira classe para um local não divulgado. Devo questionar a natureza da viagem?**

R: Sim. Apesar de a viagem poder ser legítima, um relatório de despesas incompleto é um sinal de alerta de que o consultor pode ter oferecido indevidamente algo de valor a um funcionário ou empregado governamental. Deve averiguar o motivo de trabalho inerente à viagem em questão, pedir uma cópia do bilhete de avião ou da factura e contactar imediatamente um membro do Departamento de Conformidade se suspeitar ou souber que há algo de errado em relação a esta viagem.

**P: Estamos a arrendar um espaço a um hospital público universitário. Um dos nefrologistas do hospital pediu para utilizar uma das salas de conferência durante alguns dias por semana para se reunir com alunos. Podemos subarrendar o espaço ao nefrologista?**

R: Sim, desde que o nefrologista pague um valor ou taxa de mercado justo para subarrendar o espaço e seja realizado um contrato de subarrendamento. Contacte o Departamento Legal ou o Departamento de Conformidade para obter aprovação.

## Contribuições de Solidariedade Social

**P: Sou voluntário em várias organizações. Posso abordar a DaVita relativamente a um donativo?**

R: Sim. A DaVita pode fazer uma contribuição de solidariedade social, caso esta não seja oferecida de modo a induzir ou a receber encaminhamento de doentes, ou a obter benefícios comerciais de forma injusta, e se conseguir obter as aprovações adequadas de acordo com as políticas locais.

**P: O meu centro pode dar uma contribuição de solidariedade social a uma organização de solidariedade social ou evento que seja patrocinado por, ou esteja associado a, uma fonte de referência para encaminhamento de doentes ou um funcionário governamental?**

R: Depende. Antes de fazer quaisquer promessas deve obter as aprovações adequadas de acordo com as políticas locais.

# Recursos que ajudam a fazer a escolha certa

## A Linha Telefónica de Conformidade

A Linha Telefónica de Conformidade está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano. Se a lei local o permitir, quem ligar para a Linha Telefónica de Conformidade pode permanecer anónimo e aqueles que optarem por se identificar gozarão, na medida do possível, da protecção da respectiva identidade, desde que tal seja permitido por lei. Uma empresa externa recebe as denúncias da Linha Telefónica de Conformidade e irá ajudá-lo a fazer a sua denúncia. A DaVita proíbe a retaliação e assédio contra qualquer colaborador que procure ajuda ou que tenha apresentado uma denúncia de boa-fé.

## Dúvidas Gerais Sobre Conformidade

Tem uma dúvida relativa à Conformidade que tem de ser respondida? Precisa de ajuda para interpretar uma política específica?

- Nos Estados Unidos da América: Envie um e-mail para: [Questionline@DaVita.com](mailto:Questionline@DaVita.com)
- Fora dos Estados Unidos da América: Contacte o Responsável Local pela Conformidade

## Gabinete de Privacidade

Tem alguma dúvida ou preocupação relativa à privacidade ou segurança? Contacte o Gabinete de Privacidade.

- Nos Estados Unidos da América: Marque o número de telefone 1-855-472-9822
- Fora dos Estados Unidos da América: Consulte um membro do Departamento Legal

## Recursos Humanos

- Nos Estados Unidos da América: Marque o número de telefone 1-800-381-7063
- Fora dos Estados Unidos da América: Consulte o Director de Recursos Humanos no seu país



## A Nossa Missão

Ser o Fornecedor, Parceiro e Empregador de Eleição

## Os Nossos Valores

Excelência de Serviço  
Integridade  
Equipa  
Melhoria Contínua  
Responsabilidade  
Realização Pessoal  
Diversão

## The DaVita Way



O Estilo DaVita (The DaVita Way) significa que nos dedicamos de Cabeça, Coração e Mãos à realização da nossa Missão, vivendo os nossos Valores e construindo uma comunidade saudável para os nossos Doentes e Colaboradores.

Significa que cuidamos uns dos outros com a mesma dedicação com que cuidamos dos nossos Doentes.

**WE CARE**   
EVERY INTERACTION MATTERS

**W**elcome  
**E**mpathize  
**C**onnect  
**A**ctively listen  
**R**espect  
**E**ncourage



### Sede

2000 16th Street  
Denver, CO 80202

© 2013 DaVita Inc. Todos os direitos reservados. INCO-10092014-018  
COMP-9291 revisto em Setembro de 2011, Julho de 2013, Dezembro de 2013, Outubro de 2014, Outubro de 2016, Outubro de 2018, Junho de 2019

DAVITA.COM